



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 02/01/06, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 02/01/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.624, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS (MG) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 51 e o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Executivo do Município de Taiobeiras (MG) a CPL – Comissão Permanente de Licitação para realização de todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2006.

Art. 2º. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será composta por:

1. Sr. JÂNIO FERREIRA DE MIRANDA, Presidente;
2. Sr. EMÍLIA ÚBIA DE SOUZA SARMENTO, Secretário;
3. Srª MAURINA ANACLETO DA COSTA PEREIRA, membro efetivo;
4. Sr. HELIAS WEIDEN RAMIRES DA ROCHA, suplente;
5. Sr. JAIME UÍLSON LUCAS LOPES suplente.

Parágrafo Único - Os atos da referida comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 02 de janeiro de 2006.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
